



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 2 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1861

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 062/2020, de 02 de Julho de 2020.** - Prorroga as medidas excepcionais de prevenção para enfrentamento da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do município de Ibicuí - BA.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**DECRETO Nº 062/2020,  
DE 02 DE JULHO DE 2020.**

***“Prorroga as medidas excepcionais de prevenção para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do município de Ibicuí - BA.”***

**Considerando** a avaliação do cenário epidemiológico no Município de Ibicuí em relação à epidemia do coronavírus (COVID-19), em especial dos avanços do cenário epidemiológico em nossa região.

**Considerado** que se faz necessário o retorno gradativo dos diversos setores econômicos do município, respeitadas as ações preventivas de saúde e distanciamento social, no intuito de conter a propagação de infecção e transmissão local e principalmente para preservar a Saúde Pública;

**Considerado** que os estabelecimentos em funcionamento devem providenciar todas as medidas de higienização e atendimentos necessários, nos termos recomendados pelos protocolos do Ministério da Saúde;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI, do art. 68 Lei Orgânica do Município:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam ratificadas as determinações constantes no Decreto Municipal nº 057/2020 e prorrogadas por 15 (quinze) dias, a contar de 03 de julho de 2020.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, em 02 de julho de 2020.

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.  
Ibicuí – Bahia, em 02 de julho de 2020.

**Keylla Reis Galvão Pinto  
Coordenadora do Gabinete**